LEI Nº. 5.554 DE 06/05/2015

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO TRÂNSITO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica incluído o Art. 3-A na Lei nº 4.210, de 10/09/2007, com a seguinte redação:

> ***"Art. 3 – Aº -*** *As alterações de sentido de trânsito deverão ser precedidas de pelo menos uma das seguintes aprovações prévias:*
> ***I –*** *Audiência pública, ou*
> ***II –*** *Consulta Pública, que pode ser realizada através de enquetes através da WEB."*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 06 de maio de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 06/05/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento